



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Central de Mandados da Comarca de Canoas

Rua Lenine Nequete, 60 - Bairro: Centro - CEP: 92310205 - Fone: (51)3098-5389

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5014602-90.2021.8.21.0008/RS

Tipo de Ação: Condomínio

EXEQUENTE: CONDOMINIO VIVER CANOAS

EXECUTADO: PROJETO IMOBILIARIO SPE 77 LTDA -

Local: Canoas

Data: 13/11/2024

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE MANDADO

AUTO DE AVALIACAO

Aos 11/11/2024, em cumprimento ao presente mandado, diligenciei no endereço indicado e lá, observadas as formalidades legais, PROCEDI À AVALIAÇÃO do bem imóvel descrito na matrícula **132.548*** do Registro de Imóveis de Canoas em R\$ 230.000,00 (duzentos e trinat mil reais).

A presente avaliação foi com base no método comparativo de mercado, levando em conta imóveis semelhantes na mesma região.

Cabe ressaltar que não me foi franqueado o acesso ao imóvel.

Sendo o que tinha para certificar, devolvo o presente ao cartório, para os devidos fins.

O referido é verdade, dou fé.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL FRONER ARGENTA**.

5014602-90.2021.8.21.0008

10071904636 .V1 rafaelfroner© rafaelfroner